



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.102062/2018-12

Unidade Gestora: 344041

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 013/2018, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21, com sede na Rua Apodi, 583, 1º Andar, Sala 2, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-130, neste ato representada pela Senhora **Maria Amélia Carvalho Gomes**, Diretora Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº 364.876 – SSP/DF, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01420.102062/2018-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 013/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 27 setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em 58.259,49 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 699.113,90 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e noventa centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito do na Cláusula Terceira – Dos Valores Estimados, do Contrato nº 013/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, Gestão/Unidade: 344041, Elemento de Despesa: 339033, na classificação abaixo:

a) Nota de Empenho nº 2021NE000103

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 339033

PI: T20004PA001

PTRES: 190465

b) Nota de Empenho nº 2021NE000104

Fonte: 0100

PI: T20ZM1PA012

PTRES: 190468

c) Nota de Empenho nº 2021NE000105

Fonte: 0100

PI: T20ZH1PA012

PTRES: 194717

d) Nota de Empenho nº 2021NE000106

Fonte: 0100

PI: T20ZF1PA013

PTRES: 194719

e) Nota de Empenho nº 2021NE000107

Fonte: 0100

PI: T20ZH1PA010

PTRES: 194722

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de 789,99 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 013/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)
Sérgio Camargo do Nascimento
Pela CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)
Maria Amélia Carvalho Gomes
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 24/09/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159858** e o código CRC **FC0E530C**.